



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 564

de 28 de Março de 1995

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº: 362 de 23 de Dezembro de 1994, e com o art. 43, parágrafo 1º item III, da Lei nº: 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

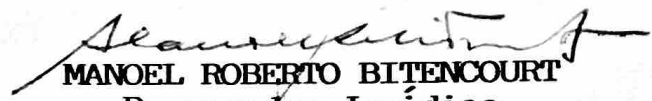
Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária em conformidade com o art. 43, item III, da Lei nº: 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de Março de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

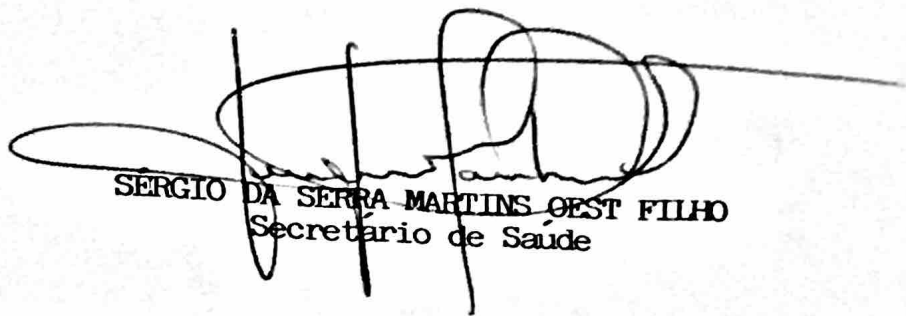

MANOEL ROBERTO BITENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº: 564 DE 28 DE MARÇO DE 1995.



SERGIO DA SERRA MARTINS GEST FILHO
Secretário de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secret. de Saúde			
2006.13754282.021	3131-04	10.000,00	
2006.13754282.021	3131-00		10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00

